



Porto Alegre, 10 de julho de 2024.

Edição n. 3818

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO  
DE BENS LESADOS – FRBL****AVISO N. 2/2024/FRBL****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com o **GRUPO DE RESGATE DE ANIMAIS EM DESASTRES**, inscrito no CNPJ sob n. **54.465.282/0001-21**, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto **“PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO DE CÃES E GATOS VITIMADOS PELOS DESASTRES NO RIO GRANDE DO SUL EM 2024”**, que tem por objetivo a prestação de serviços de transporte, esterilização, microchipagem e cadastro em plataforma oficial definida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, identificação e adoção de cães e gatos, machos e fêmeas, de todos os portes, visando atender aos Municípios da Região Metropolitana atingidos pela calamidade pública, quais sejam, Porto Alegre, Canoas, Guaíba, Eldorado do Sul e São Leopoldo, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 78ª Sessão Ordinária, publicada no DEMP de 12/06/2024. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 999.800,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, sem inclusão, neste montante, da contrapartida. A parceria vigorará por 12 (doze) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014, por envolver projeto apresentado em decorrência de situação de calamidade pública. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/procedimento> n. **PGEA.02456.000.271/2024**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao e-mail [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br).

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**

Presidente do Conselho Gestor,

Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.